



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Dr. Emilio da Silveira, 68 – Centro Alfenas/MG

CEP: 37130-000 Telefone: (35) 3292-1376

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 21/09/2020 no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas-MG.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS/MG
EDITAL Nº. 003/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS (MG), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissionais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. CONSIDERANDO, a urgente necessidade da administração direta do Poder Executivo de Alfenas em promover o desenvolvimento das políticas públicas a fim de promover o desenvolvimento das atividades relacionadas ao bom andamento do serviço público. CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Municipal 3.778, de 02 de fevereiro de 2005; CONSIDERANDO a necessidade excepcional e atender as crianças suspeitas/confirmadas de COVID-19 no município, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período indicado, inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **MÉDICO PEDIATRA** do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Alfenas, nos termos da legislação vigente, e ainda de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado justifica-se como de excepcional interesse público vista a necessidade da manutenção e continuidade dos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas/MG.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais aditamentos, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.

1.3 O presente Edital possui os seguintes anexos: ANEXO I - INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO, ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DO CARGO, ANEXO III - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO.

2. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação dos aprovados no presente Processo Seletivo será na forma de contrato de prestação de serviços, pela carga horária total, pelo período de 6 (seis) meses, o qual poderá ser prorrogado pelo mesmo prazo.

2.2. A inscrição do candidato ao Processo Seletivo pressupõe a sua aceitação quanto à forma de contratação, bem como a abdicação de reivindicar direitos adicionais de qualquer espécie que não sejam os contidos nos termos deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Período: **29 e 30 de setembro de 2020**

Horário: **das 08h às 16hs**

Local: **Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas**

Praça Drº Emilio da Silveira, 68 – Centro/Alfenas-MG

3.2 As inscrições serão requeridas em ficha de inscrição própria que deverá ser preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Dr. Emilio da Silveira, 68 – Centro Alfenas/MG
CEP: 37130-000 Telefone: (35) 3292-1376

3.3 O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, inelegível ou incorreta implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

3.4 Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, **sendo vedada qualquer alteração.**

3.5 É vedada inscrição condicional ou por correspondência; contudo, será permitida inscrição por procuração **mediante a apresentação do respectivo mandato acompanhado de cópia de identidade do procurador.**

3.6 Não serão aceitos inscrição e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido.

3.7 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Especial de Avaliação, do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

3.8 O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas neste edital.

3.9 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital. O candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.10 A inscrição em desacordo com o presente edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo ou a contratação.

3.11 É de inteira obrigação do candidato (a) acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo, os quais serão divulgados através do site da Prefeitura Municipal de Alfenas (<http://www.alfenas.mg.gov.br/>) e publicados no quadro de avisos do prédio da Prefeitura.

3.12 São requisitos para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II. Possuir escolaridades e requisitos básicos exigidos para o cargo conforme exigido no presente edital;
- III. Ter na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 anos;
- IV. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V. Estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- VI. Apresentar documentos que comprovem os requisitos específicos para cargo/função de acordo com o Anexo I;
- VII. Ter, na data da inscrição encerrado o curso de graduação em Medicina;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Dr. Emilio da Silveira, 68 – Centro Alfenas/MG

CEP: 37130-000 Telefone: (35) 3292-1376

3.13 No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos **(ORIGINAL E CÓPIA)**:

- I. Documento de Identidade (RG ou CPF);
- II. Registro profissional no órgão de fiscalização de classe, **dentro do prazo de validade**;
- III. Diploma ou certificado de conclusão do Curso de Graduação em Medicina;
- IV. *Curriculum Vitae*;
- V. Documentações comprobatórias do currículo do candidato, a saber:

e.1) Comprovante das titulações, caso existam: Certificado ou Diploma de Doutorado, Mestrado e Especialização.

e.2) Comprovante de Experiência Profissional: Carteira de Trabalho, Contrato de prestação de serviços onde conste o local, a função e o período trabalhado ou declaração de contagem de tempo onde conste local, função e período trabalhado.

3.14 Todos os documentos deverão ser entregues no ato da inscrição. Não serão aceitos documentos fora do prazo estipulado para a inscrição.

3.15 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste edital. O candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição **CANCELADA**, sendo **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em única etapa, que será a análise do *Curriculum Vitae* do profissional juntamente com seus comprovantes sendo atribuído pontos por titulações e experiência conforme Tabela I e II abaixo.

4.2 O quesito contagem de tempo de serviço/experiência profissional será pontuado **por mês completo trabalhado**, sem limite de tempo.

4.3 Não será contabilizado **tempo de serviço concomitante**. Caso o candidato apresente tempo concomitante será contabilizado o tempo na modalidade de maior pontuação

Tabela I – Cargo Médico Pediatra	
Titulação ou Experiência	Pontuação
Doutorado na área de Pediatria	3,00 pt / curso
Doutorado em outra área	1,50 pt / curso
Mestrado na área de Pediatria	2,00 pt / curso
Mestrado em outra área	1,00 pt / curso
Especialização em Pediatria	1,50 pt / curso
Especialização em outra área	0,50 pt / curso
Experiência na área de Pediatria	2,00 pt / mês



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Dr. Emilio da Silveira, 68 – Centro Alfenas/MG

CEP: 37130-000 Telefone: (35) 3292-1376

5. DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O resultado será divulgado conforme Anexo III, a divulgação dos resultados preliminares será em ordem alfabética.

5.2. A listagem final de classificação dos candidatos aprovados será elaborada em ordem decrescente do total de pontos obtidos no Processo Seletivo Simplificado. Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, a preferência será, respectivamente, do candidato:

5.2.1 Cargo: Médico Pediatra

- I. Com maior pontuação no quesito Experiencia na área de Pediatria;
- II. Com Mestrado na área de Pediatria;
- III. Candidato de maior idade.

6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso contra o resultado publicado, sendo que este deve ser protocolado em até 48h após a publicação do referido resultado no local indicado no Anexo III.

6.2 Se por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do resultado, será revista à ordem de classificação dos aprovados, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.

6.3 O recurso deverá ser apresentado:

- I. Digitado em duas vias;
- II. Dentro do prazo estipulado;
- III. Com a identificação "Edital 003/2020", o nome, o nº. de inscrição, o cargo pretendido, o endereço completo, telefone e a assinatura do candidato.

6.4 Recursos apresentados em desacordo com as condições estabelecidas neste edital não serão considerados.

6.5 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

6.6 É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações relativas a todos os itens deste edital.

6.7 A decisão relativa ao recurso será divulgada conforme cronograma (Anexo III), após análise da Comissão Especial de Avaliação, no site da Prefeitura Municipal de Alfenas e no quadro de avisos da Prefeitura.

6.8 Não caberá recurso sobre o **resultado final**.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação se dará conforme cronograma (Anexo III), o candidato que não atender à convocação para contratação no prazo definido por este edital, perderá sua vaga, sendo convocado o próximo candidato, seguindo rigorosamente a lista de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Dr. Emilio da Silveira, 68 – Centro Alfenas/MG

CEP: 37130-000 Telefone: (35) 3292-1376

7.2 São requisitos para a contratação no Processo Seletivo Simplificado:

- I. Ter sido aprovado no processo seletivo Edital 002/2020;
- II. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- III. Possuir escolaridades e requisitos básicos exigidos para o cargo conforme exigido no presente edital;
- IV. Ter na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 anos;
- V. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- VI. Estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- VII. Apresentar documentos que comprovem os requisitos específicos para cargo/função, de acordo com o Anexo I.
- VIII. Apresentar os documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de votação da última eleição, comprovante de residência, Certidão de Nascimento ou casamento, Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, 2 (duas) fotos 3x4 e Atestado Médico Admissional.

7.3 A falta de comprovação de qualquer uma das exigências especificadas no subitem anterior impedirá a contratação do candidato.

8. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 A aprovação neste Processo Seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação e/ou a necessidade do contratante, ficando a concretização deste ato condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.

8.2 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

8.3 A Comarca de Alfenas é o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado, ficando eleita a Justiça Comum do Estado de Minas Gerais para dirimir qualquer questão quanto o presente edital.

8.4 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.

8.5. A escolha dos setores e áreas de trabalho será feita conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Alfenas, 21 de setembro de 2020


Luiz Antônio da Silva
Prefeito Municipal
Prefeitura de Alfenas - MG


Deyv Cabral de Assis
Secretária Municipal de Saúde
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Dr. Emilio da Silveira, 68 – Centro Alfenas/MG
CEP: 37130-000 Telefone: (35) 3292-1376

ANEXO I

INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Cargo	Requisito Básico	Nº. de Vagas	Salário Base	Carga Horária Semanal
PEDIATRIA PLANTONISTA	Formação em curso superior de graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional competente e especialização na área de Pediatria. *NÃO ESTAR ATUANDO EM SALA DE PARTO, UTI NEO E PEDIATRIA HOSPITALAR*	04	R\$11.430,00	12x36h

f



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Dr. Emilio da Silveira, 68 – Centro Alfenas/MG
CEP: 37130-000 Telefone: (35) 3292-1376

ANEXO II ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargos: Pediatra

Acolher o paciente e ser responsável pelo diagnóstico e tratamento das diversas enfermidades crônicas e agudas relacionadas a área a que atua, por meio de condutas terapêuticas, a fim de buscar a saúde e o bem-estar do paciente, bem como pela contribuição em programas preventivos e reuniões de modo a promover a qualidade de vida da população em sua área de atuação. Promover atendimento de urgência e emergência específicos a área de atuação. Emitir atestado de óbito em decorrência do falecimento do paciente quando necessário. Efetuar exames complementares se necessário, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; fazer o registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento, a ser realizado; prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis. Efetuar a notificação compulsória de doenças. Realizar outras atribuições afins. Realizar encaminhamentos com referência e contra referência para outras especialidades médicas e não médicas quando necessário, preenchendo ficha de encaminhamento de forma adequada e completa. Caso haja necessidade de prescrição manual, o fazer com letra legível para a boa compreensão do usuário. Respeitar o ambiente de trabalho, possuir bom relacionamento com a equipe, respeitar eticamente funcionários e pacientes, mantendo sigilo sobre atos em serviço.

f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Dr. Emilio da Silveira, 68 – Centro Alfenas/MG

CEP: 37130-000 Telefone: (35) 3292-1376

ANEXO III**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ATIVIDADE
21/9/2020	13h	Site da Prefeitura (http://www.alfenas.mg.gov.br/) e Mural de Avisos da Prefeitura (Praça Fausto Monteiro 347 – Centro Alfenas/MG)	Publicação do Edital
29 e 30/09/2020	08h as 16h	Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas Praça Dr ^o Emílio da Silveira, 68 – Centro/Alfenas-MG	Inscrição dos Candidatos
05/10/2020	17h	Site da Prefeitura (http://www.alfenas.mg.gov.br/) e Mural de Avisos da Prefeitura (Praça Fausto Monteiro 347 – Centro Alfenas/MG)	Divulgação do Resultado Preliminar
06 e 07/10/2020	12h as 17h	Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas Praça Dr ^o Emílio da Silveira, 68 – Centro/Alfenas-MG	Interposição de Recurso
09/10/2020	15h	Site da Prefeitura (http://www.alfenas.mg.gov.br/) e Mural de Avisos da Prefeitura (Praça Fausto Monteiro 347 – Centro Alfenas/MG)	Divulgação Resultado Final e Homologação